



LEI Nº 2.495-GP/2026

Em, 23 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.793.733,88** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do termo de convênio nº **38/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município**, conforme solicitado no Memorando nº 14/DCP/2026, Processo nº 500/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.701	F: 659	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.793.733,88
Total				1.793.733,88

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/02/2026 às 16:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **312924** e o código verificador **1383E84E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/02/2026 16:11
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	23/02/2026 20:39
3	LAIS PERPETUO UCHOA	***.379.782-**	25/02/2026 09:06
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	25/02/2026 11:29
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/02/2026 13:35

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2495	25/02/2026	315679

Referência: [Processo nº 1-500/2026](#). Docto ID: 312924 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.495-GP/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.495-GP/2026 Em, 23 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 1.793.733,88 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do termo de convênio nº 38/2026/PGE-DERDAM, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município**, conforme solicitado no Memorando nº 14/DCP/2026, Processo nº 500/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA				
26.782.0013.2009	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS				
01.701	F:659	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.793.733,88	
Total				1.793.733,88	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 499E43AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2026. Edição 4179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2495	25/02/2026

ID: 315679	Processo	Documento
CRC: 96715D49		
Processo: 1-500/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 25/02/2026 11:17:31	Finalização: 25/02/2026 11:18:03	

MD5: **C76EEDA6B11FB9417863860C7B0D27BA**

SHA256: **809F1C87407E002759514B8E4EA8603BC0A125C75968F9B51111AFDA5A50DB9A**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	25/02/2026 11:17:31
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25/02/2026 11:17:31
---	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	25/02/2026 11:29:53
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/02/2026 13:32:09
ADALTO FERREIRA DA SILVA	25/02/2026 13:35:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2495	23/02/2026	312924
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 315679 e o CRC 96715D49.